

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos da Instrução Normativa TCE-PI N° 05/2023, que dispõe sobre regras gerais das prestações de contas.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei n° 5.888, de 19 de agosto de 2009),

RESOLVE:

Art. 1° A Instrução Normativa TCE-PI N° 05/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8°

§ 5° As entidades privadas ou as associações de entes, órgãos ou agentes políticos, inclusive as regidas pela Lei n° 14.341/2022, que gerenciam ou são mantidas com recursos públicos, terão a forma, o conteúdo e os itens de prestação de contas definidos conforme sua natureza jurídica de direito privado.”

.....(NR)

“Art. 31.....

§ 3° Ficam dispensadas da remessa de dados por meio do módulo Sagres-Contábil:

I – as UPCs e/ou UAPCs cujos dados e informações já sejam remetidos na forma dos §§ 1° e 2° deste artigo;

II – as entidades sujeitas exclusivamente às normas de contabilidade privada, inclusive as previstas no § 5° do art. 8°, devendo a prestação de contas das informações contábeis e financeiras ser realizada por meio de sistema específico, conforme definido na Portaria prevista no § 1° do art. 8°.”

.....(NR)

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de maio de 2026.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva - **Presidente em exercício**
Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Cons^a. Flora Izabel Nobre Rodrigues
Cons^a. Rejane Ribeiro Sousa Dias
Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara
Cons. Substituto Jackson Nobre Veras
Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo
Proc. Plínio Valente Ramos Neto – **Procurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 01.06.26.